



## Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em participar de eventos no Brasil.

**ART. 2º** – São objetivos da Chamada **NACIONAL**:

- a) apoiar, através da concessão de **diárias**, à participação de estudantes do Programa em eventos no Brasil;
- b) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias de no valor de R\$ 320,00 (novecentos e sessenta reais cada uma)

**ART. 3º.** No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas nos prazos previstos.

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total do percentual **destinado à rubrica Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científicos-acadêmicos no país (CAPES/PROEX) do Orçamento vigente (25%)**.

**ART. 5º** - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total
- b) aprovada com apoio parcial
- c) recusada.

**§ 1º.** - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

**§ 2º** - **Em hipótese nenhuma o POSGEO-UFF pagará passagens.**

**§ 3º** - O pagamento ao ESTUDANTE será realizado na forma de reembolso e o valor será pago em cheque.

**ART. 6º.** – Critérios de Seleção:

- a) Ser estudante do POSGEO - UFF;
- b) Estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Trabalho aceito para apresentação em evento nacional;
- d) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- e) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.

**ART. 7º– CRONOGRAMA:**



LANÇAMENTO DO EDITAL	09 DE OUTUBRO DE 2019
<b>PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	<b>22/11/2019</b>
<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>28/11/2019</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>06/12/2019</b>

**§ 1o.** – Para solicitar o apoio o estudante deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2o** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

**§ 2o.** – Ao formulário mencionado no **§ 2º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;**
- b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;**
- c) trabalho na íntegra;**

**§ 4º** - Os estudantes deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do POSGEO-UFF.

**§ 5o.** – A classificação dos estudantes, após analisados os documentos, deverá priorizar com critérios de desempate: 1. O candidato não bolsista; 2. o candidato que não recebeu recursos do POSGEO –UFF em editais anteriores; 3. O candidato aprovado em exame de qualificação.

**ART. 8º** - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia \_\_\_\_\_.

**ART. 9º** - Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar ao setor financeiro do PROEX-POSGEO-UFF após o seu retorno: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) estudante(a) e o título do trabalho apresentado.

**§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.**

**ART. 10º** - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 11 º** - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.

**Rita de Cássia Martins Montezuma**

Coordenadora do Programa e

Presidente da Comissão de Planejamento

do POSGEO-UFF /PROEX



## Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Pesquisa e Eventos no País - 2019

NOME DO ALUNO:		TEL.: ( )
		CELULAR: ( )
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	
NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO :		

EVENTO/ ESTÁGIO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Título do Trabalho a ser Apresentado/ título da pesquisa a ser desenvolvida:
Resumo do trabalho:
Datas e itinerários solicitados:

<b>Assinatura do aluno:</b>

<b>PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO POSGEO-UFF, NO ATO DA ENTREGA</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>	<b>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:</b>

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX/POS GEO - UFF**

PARECER:
DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO:



**Recibo de entrega de solicitação – Chave NACIONAL 2018**

NOME DO ALUNO:

DATA DA ENTREGA:

**Assinatura do Funcionário:**